



DECRETO Nº 172 DE 02 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 777 de 09 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 22 de 01 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	16.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	16.000,00
Total por Modalidade:	16.000,00	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00	16.000,00

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	9.000,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	388.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	388.000,00	0,00
Total por Modalidade:	388.000,00	388.000,00
Total por Ação:	388.000,00	388.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	388.000,00	388.000,00
Total Geral:	413.000,00	413.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68